

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 69
15/04/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 48 (QUARENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO			3
DTS ESE 14 2021	DTS PEB 04 2021	DTS SSN 13 2021	
DTS GLC 08 2021	DTS PEB 05 2021	DTS SSN 14 2021	
DTS PACCS 01 2021	DTS PEB 06 2021	DTS SSN 15 2021	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	13
HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - COLEGIADO ISNF 01 2021	
COMUNICADO - RESULTADO ELEIÇÃO COORDENAÇÃO DE JORNALISMO	
EDITAL 04 PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS_COORDENADOR E VICE COORDENADOR PPGEM 2021-2025	
EDITAL CEL COORDENAÇÃO BACHARELADO GGX 2021	
EDITAL CEL COORDENAÇÃO LICENCIATURA CAL 2021	
EDITAL CEL VDI Nº 01 2021	
EDITAL CEL VDI Nº 02 2021	
EDITAL CEL SSC Nº 01 2021	
CORREÇÃO DO EDITAL DE CONVOCACAO PARA ELEICAO DO COLEGIADO DE UNIDADE IACS 202	

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES	40
RESOLUÇÃO RGC ICT 05 2021	

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	43	
RDD nº 023-2021 - Afastamento no País		
DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	44	
DTS SAEP 07 2021		
PORTARIAS DE PESSOAL	45	
PPE 168 2021	PPE 170 2021	
PPE 169 2021	PPE 171 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 14/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Criação de comissão eleitoral local para o processo de escolha da Chefia e Vice-Chefia do Departamento SFP da Faculdade de Educação.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. Criar Comissão Eleitoral Local para organizar o processo de consulta para escolha da Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP) da Faculdade de Educação.
2. Designar para compô-la os docentes **VINICIUS RIBEIRO CABRAL**, SIAPE 1710396 e **MAICON BARBOSA SILVA**, SIAPE 1789074; o servidor técnico-administrativo **CHARLES DE CARVALHO PESSOA** SIAPE 2006174 e também o representante discente **JOÃO ULISSES DE SOUZA VITURINO**, matrícula 117010035.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2021 - GLC – 13/04/2021

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. Designar **RONALDO AMORIM OZORIO DA MATTA LIMA**, Professor Associado 1, Mat. SIAPE n.º 2342235, **LEONARDO FERREIRA KALTNER**, Professor Adjunto 2, Mat. SIAPE n.º 2617074 e **JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA**, Professor Adjunto 1, Mat. SIAPE n.º 1722625, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e elaboração do parecer do relatório de atividades do segundo ano de estágio probatório do Prof. Dr. **FABIO ANDRÉ CARDOSO COELHO**, mat. SIAPE nº 1893630.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THAÍSE P. BASTOS S. PIO

Chefe Do Departamento De Letras Clássicas E Vernáculos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS, Nº. 001 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Designa Decano para função de Coordenador *pro tempore* do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1- Designar o professor Drº: **AUDREY VIDAL PEREIRA** - matrícula SIAPE nº 2322111 para exercer na qualidade de Decano, a função de **Coordenador *pro tempore*** do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde até que seja providenciada a tramitação para realização de consulta eleitoral on-line para escolha dos novos representantes, conforme preceitua a Resolução Nº 005/2020 que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE.

2- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BEATRIZ GUITTON R. BAPTISTA OLIVEIRA
Coordenadora do Programa Acadêmico
em Ciências do Cuidado em Saúde
SIAPE Nº: 311364

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 04, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O CHEFE *PRO TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA – PEB, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1806853, **FÁBIO PACHECO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 3380092, e **MARCIANO ALVES CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1808791, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor **HORACIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES**, matrícula SIAPE nº 2132008, de professor Adjunto, classe C, nível 2 para professor Adjunto, classe C, nível 3.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA

Chefe *pro tempore* do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
Matrícula SIAPE 1759848

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 05, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O CHEFE *PRO TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA – PEB, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1806853, **GUSTAVO SILVA SEMAAN**, matrícula SIAPE nº 2089359, e **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES**, matrícula SIAPE nº 1984781, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora **MARIA CARMEN MORAIS**, matrícula SIAPE nº 1172022, de professor Adjunto, classe C, nível 1 para professor Adjunto, classe C, nível 2.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA

Chefe *pro tempore* do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

Matrícula SIAPE 1759848

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 06, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O CHEFE *PRO TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA – PEB, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **MARCIANO ALVES CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1808791, **GUSTAVO SILVA SEMAAN**, matrícula SIAPE nº 2089359, e **RODRIGO ERTHAL WILSON**, matrícula SIAPE nº 1774736, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES**, matrícula SIAPE nº 1984781, de professor Adjunto, classe C, nível 2, para professor Adjunto, classe C, nível 3.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA

Chefe *pro tempore* do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

Matrícula SIAPE 1759848

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN Nº. 13/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Formar Comissão para avaliação do Projeto de Extensão: “Capitalismo, trabalho escravo contemporâneo e comunicação em rede”, de autoria das professoras **LUCI FARIA PINHEIRO** (SIAPE 2420144) e **LUCIANA GONZAGA BITTENCOURT** (Doutoranda do PPGPS/UFF), a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- **MARCELA SOARES SILVA** (SIAPE 2581036)
- **ANDREA ARAUJO DO VALE** (SIAPE 2916133)
- **JULIA APARECIDA SOARES DE PAULA** (SIAPE 2240338)
- **RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS** (SIAPE 0311224-1) - Suplente

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 14 de abril de 2021

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN Nº. 14/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Formar Comissão para avaliação do Projeto Grupo de Estudos Interinstitucional (UNIRIO, UFRJ e UFF) intitulado: “Capitalismo Dependente e Questão Social no Brasil”, coordenado pela Professora **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL** (SIAPE 2336133), a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- **ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA** (SIAPE 1222365)
- **FABIO DO NASCIMENTO SIMAS** (SIAPE 2227715)
- **JUSSARA FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS** (SIAPE 3149300)
- **IVAN DUCATTI** (SIAPE 1846952)

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 14 de abril de 2021

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN Nº. 15/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Formar Comissão para avaliação do Projeto de Extensão: “Direito à cidade, territórios populares e educação popular: os sujeitos e a dimensão pedagógica dos saberes e das lutas”, coordenado pelas Professoras **EBLIN JOSEPH FARAGE** (SIAPE 1566746) e **FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS** (SIAPE 2546766), a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- **ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUZA** (SIAPE 1728302)
- **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL** (SIAPE 2336133)
- **LUCI FARIA PINHEIRO** (SIAPE 2420144)
- **RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS** (SIAPE 0311224-1)

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 14 de abril de 2021

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

SEÇÃO II

COMISSÃO ELEITORAL PARA COLEGIADO DE UNIDADE – BIÊNIO 2021 - 2023

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF nº 07 de 15 de março de 2021, publicada no BS ANO LV, no.63, de 07 de abril de 2021, com objetivo de identificar as preferências para a escolha dos membros de **Colegiado de Unidade do Instituto de Saúde de Nova Friburgo** (ISNF), e de acordo com o Edital nº 01 de 31 de março de 2021 desta Comissão Eleitoral, torna público que foram aceitas e homologadas as seguintes candidaturas:

CHAPA: "UNIR PARA TRANSFORMAR"

TITULARES:

T- Nome completo: CASSIA MONICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA

Siape: 1581740, Cat Funcional: PROF ADJUNTO IV, Depto: FCB, E-mail: cmocosta@id.uff.br

T- Nome completo: ALINE CARDOSO CASECA, Siape: 1893467, Cat Funcional: PROF ADJUNTO IV

Depto: FCB, -mail: accaseca@id.uff.br

T- Nome completo: RENATO GUIMARÃES VARGES, Siape: 2567642, Cat Funcional: PROF ASSOCIADO

II, Depto: FCB, E-mail: renatovarges@id.uff.br

T- Nome completo: BEATRIZ PAIVA DE ALMEIDA, Siape: 2276799, Cat Funcional: PROF ADUNTO II

Depto: FEF, E-mail: lebealmeida@hotmail.com

T- Nome completo: CLAUDIA DA SILVA, Siape: 2152584, Cat Funcional: PROF ADJUNTO I

Depto: FEF, E-mail: claudia_silva@id.uff.br

T- Nome completo: MARCIA SAMPAIO DE MORAES, Siape: 1179664, Cat Funcional: PROF ADJUNTO II,

Depto: FEF, E-mail: 2015marcia.moraes@gmail.com

T- Nome completo: KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES, Siape: 2616827

Cat Funcional: PROF ASSOCIADO I, Depto: FFE, E-mail: karlabiancafuentes@id.uff.br

T- Nome completo: RICARDO HIDALGO, Siape: 1740051, Cat Funcional: PROF ADJUNTO III

Depto: FFE, E-mail: ricardohidalgo@id.uff.br

T- Nome completo: MARCOS ALEX MENDES DA SILVA, Siape: 1002146, Cat Funcional: PROF ADJUNTO IV,

Depto: FFE, E-mail: marcos_alex@id.uff.br

T- Nome completo: FERNANDA SIGNORELLI CALAZANS, Siape: 3038128, Cat Funcional: PROF ADJUNTO

A2, Depto: FFE, E-mail: fernandasignorellicalazans@id.uff.br

SUPLENTES

S- Nome completo: FABIO AGUIAR ALVES, Siape: 1124663, Cat Funcional: PROF ASSOCIADO II

Depto: FCB, E-mail: faalves@id.uff.br

S- Nome completo: BIANCA ALCANTARA DA SILVA, Siape: 1653595, Cat Funcional: PROF ADJUNTO II, Depto: FCB, E-mail: biancaalcantara@id.uff.br

S- Nome completo: BRUNO KAUFMANN ROBBS, Siape: 2079605, Cat Funcional: PROF ADJUNTO III Depto: FCB, E-mail: brunokr@id.uff.br

S- Nome completo: KARLA ANACLETO DE VASCONCELO, Siape: 1173157, Cat Funcional: PROF ADJUNTO I, Depto: FEF, E-mail: karlaav@id.uff.br

S- Nome completo: MARCIO JOSE DA SILVA MOREIRA, Siape: 1309431, Cat Funcional: PROF, ADJUNTO I, Depto: FEF, E-mail: marciomoreira@id.uff.br

S- Nome completo: FABIOLA GIORDANI, Siape: 2004918, Cat Funcional: PROF ADJUNTO IV Depto: FEF, E-mail: fabiolagiordani@id.uff.br

S- Nome completo: LUIZ AUGUSTO POUBEL, Siape: 2484416, Cat Funcional: PROF ADJUNTO III Depto: FFE, E-mail: luizpoubel@id.uff.br

S- Nome completo: ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA, Siape: 2361172, Cat Funcional: PROF ADJUNTO A2, Depto: FFE, E-mail: elizangelazuza@id.uff.br

S- Nome completo: RENATA FERRAILOLO GUEIROS, Siape: 2146220, Cat Funcional: PROF ADJUNTO II, Depto: FFE, E-mail: renataferraiolo@gmail.com

S- Nome completo: GIOVANI CARLO VERISSIMO DA COSTA, Siape: 1334525, Cat Funcional: PROF ADJUNTO A1, Depto: FCB, E-mail: giovaniverissimo@id.uff.br

CHAPA: Nossa Chapa - Participação transparente e colaborativa

1- **Titular**- Caroline Fernandes dos Santos Bottino, mat. SIAPE: 1880516, Professor do Magistério Superior - Associado, FCB - Departamento de Ciências Básicas, cf_santos@id.uff.br **Suplente**- Thereza Cristina Lonzetti Bargut, mat. SIAPE: 2385126, Professor do Magistério Superior - Adjunto, FCB - Departamento de Ciências Básicas, therezabargut@id.uff.br

2- **Titular**- Gisele Gouvêa da Silva, mat. SIAPE: 2958549, Professor do Magistério Superior - Adjunto, FEF - Formação Específica em Fonoaudiologia, giselegouvea@id.uff.br **Suplente**- Tatiana Bagetti, mat. SIAPE: 2921731, Professor do Magistério Superior - Adjunto, FEF - Formação Específica em Fonoaudiologia, tatianabagetti@id.uff.br

3- **Titular**- Priscila Starosky, mat. SIAPE: 2446708, Professor do Magistério Superior - Adjunto, FEF - Formação Específica em Fonoaudiologia, priscilastarosky@id.uff.br **Suplente**- Angela Maria do Couto Martins, mat. SIAPE: 2649260, Professor do Magistério Superior - Adjunto, FFE - Departamento de Formação Específica, angelamartins@id.uff.br

4- **Titular**- Helvécio Cardoso Corrêa Póvoa, mat. SIAPE: 1330801, Professor do Magistério Superior - Associado, FCB - Departamento de Ciências Básicas, hpovoa@id.uff.br **Suplente**- Fábio Renato Pereira Robles, mat. SIAPE: 1793797, Professor do Magistério Superior - Adjunto, FFE - Departamento de Formação Específica, fabiorobles@id.uff.br

5- **Titular**- José Eduardo Amarante, mat. SIAPE: 2203315, Professor do Magistério Superior - Adjunto, FFE - Departamento de Formação Específica, jeduardo@id.uff.br **Suplente**- Rômulo Augusto de Abreu Franchini, mat. SIAPE: 1877785, Professor do Magistério Superior - Associado, FCB - Departamento de Ciências Básicas, romulofranchini@id.uff.br

6- **Titular**- Natalia Iorio Lopes Pontes Póvoa, mat. SIAPE: 1494577, Professor do Magistério Superior - Associado, FCB - Departamento de Ciências Básicas, nataliaiorio@id.uff.br **Suplente**- Adriana Dibo da Cruz, mat. SIAPE: 1765604, Professor do Magistério Superior - Associado, FFE - Departamento de Formação Específica, adrianadibo@id.uff.br

7- **Titular**- Fernanda Volpe de Abreu, mat. SIAPE: 3177423, Professor do Magistério Superior - Associado, FFE - Departamento de Formação Específica, fernandavolpe@id.uff.br **Suplente**- Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade, mat. SIAPE: 1055128, Professor do Magistério Superior - Adjunto, FFE- Departamento de Formação Específica, mthomas@id.uff.br

8- **Titular**- Ana Catarina Busch Loivos, mat. SIAPE: 1045185, Professor do Magistério Superior - Adjunto, FFE - Departamento de Formação Específica, ana-catarina@id.uff.br **Suplente**- Flavia Maia Silveira, mat. SIAPE: 1595096, Professor do Magistério Superior - Associado, FFE - Departamento de Formação Específica, flaviamaia@id.uff.br

9- **Titular**- Marcelo Gomes da Silva, mat. SIAPE: 1765663, Professor do Magistério Superior - Associado, FFE - Departamento de Formação Específica, marcelogs@id.uff.br **Suplente**- Maria Carolina de Lima Jacy Monteiro Barki, mat. SIAPE: 1318959, Professor do Magistério Superior - Adjunto, FFE - Departamento de Formação Específica, mariacljmb@id.uff.br

10- **Titular**- Wantuil Rodrigues Araujo Filho, mat. SIAPE: 1580628, Professor do Magistério Superior - Associado, FFE - Departamento de Formação Específica, wfilho@id.uff.br **Suplente**- Isis Andréa Venturini Pola Poiate, mat. SIAPE: 1767760, Professor do Magistério Superior - Associado, FFE - Departamento de Formação Específica, isis.poiate@gmail.com

Nova Friburgo, 14 de abril de 2021.

FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO (A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE JORNALISMO, MANDATO 2021-2024
COMUNICADO Nº 01 de 14 de abril de 2021**

A Comissão Eleitoral designada pela DTS EGA 05/2021, publicada em BS e instalada em 24 de fevereiro de 2021, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha dos cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Jornalismo, e de acordo com o Edital nº 01 de 17 de março de 2021 desta Comissão Eleitoral, veio tornar público a homologação do resultado final da consulta eleitoral. A única chapa inscrita, a Chapa 1 – “(re) Existir, resistir e transformar” –, foi constituída pelos professores:

Candidato(a) a Coordenador(a)	Candidato(a) a Vice-coordenador(a)
CARLA BAIENSE FELIX	MARCIO CASTILHO

A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, apresentou o seguinte resultado:

Urna	Número de eleitores	Votos
Departamentos vinculados ao Colegiado de Jornalismo	210	Chapa 1 - 12 Branco - 0 Nulo - 0
Docentes de Comunicação Social	32	Chapa 1 - 24 Branco - 0 Nulo - 0
Discentes de Comunicação Social	215	Chapa 1 - 33 Branco - 0 Nulo - 0

Total de votos da chapa: 69

Voto Branco: 0

Votos nulos: 0

Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97 aprovada pelo CUV, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, deste RGCE e Resolução do CEP concernente à matéria, e Art. 21, inciso V, a Chapa 1 – “(re) Existir, resistir e transformar” obteve um total de 56 pontos.

A Comissão Eleitoral

Docentes:

ADRIANA BARSOTTI – SIAPE 1141659 – presidente

RACHEL BERTOL – SIAPE 1388695 – vice-presidente

MICHELE PUCARELLI - SIAPE 1583673 – suplente

Técnico administrativo:

ADERALDO FERREIRA – SIAPE 24217767 (secretário)

Discente:

JÚLIA MARTINS - Matrícula 119116012

Niterói, 14 de abril de 2021.

ADRIANA BARSOTTI
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA / PPGEM – GESTÃO 2021/2025
EDITAL Nº 04, de 14 de abril de 2021.
PROCLAMAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 06 de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica / PPGEM – Quadriênio 2021/2025, torna público o resultado da votação para a consulta eleitoral supracitada.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	Docentes	Discentes
Total de participantes	12	50
Total de ausentes	1	30
Total de votantes	11	20
Total de votos nulos	0	0
Total de votos em branco	0	1
Total de votos válidos	11	19

A chapa "***Novos tempos, novos desafios***" é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 14 de abril de 2021.

GISELLE DE MATTOS ARAUJO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL BACHARELADO (GGX)

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a organização do processo de consulta para eleição do coordenador e vice-coordenador do curso de Cinema e Audiovisual Bacharelado (GGX) para o quadriênio 2021/2025, instituída pela **DTS IACS nº 03/2021 de 02.02.2021**, publicada no Boletim de Serviço n. 28 de **10.02.2021**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a impossibilidade da realização das consultas eleitorais presenciais, como definido no Estatuto da UFF e regulamentado pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF devido a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que “É admissível à utilização de processos eletrônicos na votação e na apuração e, quando tal ocorrer, a Comissão Eleitoral competente baixará as instruções necessárias”;

Considerando a Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária;

Considerando a Decisão CUV 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line;

Decide convocar os/as docentes dos Departamentos de Cinema e Vídeo (**GCV**), Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (**GSO**), Antropologia (**GAP**), Departamento de História (**GHT**) e Departamento de Arte (**GAT**), os/as técnicos/as administrativos/as vinculados/as a Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual Bacharelado (**GGX**) e os/as discentes dos cursos de graduação em Cinema e Audiovisual Bacharelado (**GGX**) para o processo de consulta para escolha do coordenador e vice-coordenador do curso de Cinema e Audiovisual Bacharelado (**GGX**) para o quadriênio 2021/2025, observando os seguintes procedimentos e cronograma:

1.1. **Inscrição de chapas:** das 9h do dia 19 às 14h do dia 20 de abril de 2021, no e-mail ggx.ega@id.uff.br da Secretaria Acadêmica da Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual Bacharelado (GGX);

a) as chapas deverão encaminhar os nomes para os cargos, o número do SIAPE, o link para o currículo lattes de cada um, e a plataforma para gestão;

b) a Secretaria Acadêmica enviará uma mensagem da Comissão Eleitoral Local com a confirmação do recebimento da inscrição.

1.2. **Homologação de inscrição das chapas:** dia 20 de abril de 2021 em ata a ser publicada no Boletim de Serviços da UFF;

1.3. **Campanha eleitoral:** de 26 a 30 de abril em ato(s) organizado(s) pela Comissão Eleitoral Local

1.4. **Realização da consulta pública:** a consulta online ocorrerá das 9h do dia 4 às 20h do dia 6 de maio, pelo Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING;

a) os eleitores receberão uma mensagem de e-mail institucional na conta @id.uff.br com o link para a votação;

b) a votação ficará aberta durante o período indicado;

- c) o voto pode ser alterado até o encerramento no processo de votação;
- d) cada eleitor terá contabilizado um único voto, conforme registrado no encerramento do processo de votação, mesmo que tenha alterado várias vezes a sua opção durante o período indicado.

1.5. **Apuração e proclamação do resultado:** dia 6 de maio de 2021 a partir das 10h em reunião aberta através do link <https://meet.google.com/svv-oquf-uzs>

1.6. **Publicação do resultado:** no Boletim de Serviços da UFF.

1.7. Apresentação de recursos ao Colegiado de Unidade

1.7.1. Quanto à inscrição de chapas, entre os dias 21 e 22 de abril de 2021

1.7.2. Quanto ao resultado da consulta, entre os dias 9 e 10 de maio de 2021.

1.8. Elegibilidade para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do GGX:

1.8.1. Docente lotado nos Departamentos de Cinema e Vídeo (GCV);

a) As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo/a candidato/a a Coordenador e Vice-Coordenador.

1.8.2. Não poderão candidatar-se:

a) Os docentes em afastamento de qualquer natureza;

b) Os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

c) Os docentes em licença sem vencimento;

1.9. Eleitores:

1.9.1 Poderão votar:

a) docente lotado/a nos Departamentos de Cinema e Vídeo (**GCV**), Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (**GSO**), Antropologia (**GAP**), Departamento de História (**GHT**) e Departamento de Arte (**GAT**);

b) técnicos/as administrativos/as lotados/as na Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual Bacharelado (**GGX**);

c) alunos/as dos cursos de graduação em Cinema e Audiovisual Bacharelado que estejam inscritos/as em disciplinas no semestre letivo em curso;

1.9.2. Não poderão votar:

a) Docente e técnico lotados nos Departamentos votantes, artigo 1.9.1 alínea a, que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão de órgãos não pertencentes à UFF;

b) Aluno/a que esteja em trancamento no semestre letivo em curso.

Niterói, 14 de abril de 2021

Docentes:

Prof. ELIANY SALVATIERRA MACHADO (presidente) - SIAPE 1740320

#####

Prof. GABRIEL CRUZ - SIAPE 3160618

Profa. Lúcia Monteiro - SIAPE 3138120

Prof. HADIJA CHALUPE DA SILVA (suplente) - SIAPE 2092331

Discentes:

GUILHERME AUGUSTO CIRQUEIRA - Matrícula 118057054

LUIZA PINHEIRO MACHADO CASTAGNA (suplente) - Matrícula 119057018

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL LICENCIATURA (CAL)

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a organização do processo de consulta para eleição do coordenador e vice-coordenador do curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura (CAL) para o quadriênio 2021/2025, instituída pela **DTS IACS nº 03/2021 de 02.02.2021**, publicada no Boletim de Serviço n. 28 de **10.02.2021**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a impossibilidade da realização das consultas eleitorais presenciais, como definido no Estatuto da UFF e regulamentado pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF devido a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que “É admissível à utilização de processos eletrônicos na votação e na apuração e, quando tal ocorrer, a Comissão Eleitoral competente baixará as instruções necessárias”;

Considerando a Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária;

Considerando a Decisão CUV 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line;

Decide convocar os/as docentes dos Departamentos de Cinema e Vídeo (**GCV**), Sociedade, Educação e Conhecimento (**SSE**), Fundamentos Pedagógicos (**SFP**), Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (**GSO**), Antropologia (**GAP**), Letras Clássicas e Vernáculos (**GLC**) e Comunicação Social (**GCO**), os/as técnicos/as administrativos/as vinculados/as a Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura (**CAL**) e os/as discentes dos cursos de graduação em Cinema e Audiovisual Licenciatura (**CAL**) para o processo de consulta para escolha do coordenador e vice coordenador do curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura (**CAL**) para o quadriênio 2021/2025, observando os seguintes procedimentos e cronograma:

1.1. **Inscrição de chapas:** das 9h do dia 19 às 14h do dia 20 de abril de 2021, no e-mail cal.ega@id.uff.br da Secretaria Acadêmica da Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura (CAL);

- a) as chapas deverão encaminhar os nomes para os cargos, o número do SIAPE, o link para o currículo lattes de cada um, e a plataforma para gestão;
- b) a Secretaria Acadêmica enviará uma mensagem da Comissão Eleitoral Local com a confirmação do recebimento da inscrição.

1.2. **Homologação de inscrição das chapas:** dia 20 de abril de 2021 em ata a ser publicada no Boletim de Serviços da UFF;

1.3. **Campanha eleitoral:** de 26 a 30 de abril em ato(s) organizado(s) pela Comissão Eleitoral Local

1.4. **Realização da consulta pública:** a consulta online ocorrerá das 9h do dia 4 às 20h do dia 6 de maio, pelo Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING;

- a) os eleitores receberão uma mensagem de e-mail institucional na conta @id.uff.br com o link para a votação;
- b) a votação ficará aberta durante o período indicado;

- c) o voto pode ser alterado até o encerramento no processo de votação;
- d) cada eleitor terá contabilizado um único voto, conforme registrado no encerramento do processo de votação, mesmo que tenha alterado várias vezes a sua opção durante o período indicado.

1.5. **Apuração e proclamação do resultado:** dia 6 de maio de 2021 a partir das 10h em reunião aberta através do link <https://meet.google.com/svv-oquf-uzs>

1.6. **Publicação do resultado:** no Boletim de Serviços da UFF.

1.7. Apresentação de recursos ao Colegiado de Unidade

1.7.1. Quanto à inscrição de chapas, entre os dias 21 e 22 de abril de 2021

1.7.2. Quanto ao resultado da consulta, entre os dias 9 e 10 de maio de 2021.

1.8. Elegibilidade para os cargos de Coordenador e Coordenador do CAL:

1.8.1. Docente lotado nos Departamentos de Cinema e Vídeo (GCV);

- a) As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo/a candidato/a a Coordenador e Vice-Coordenador.

1.8.2. Não poderão candidatar-se:

- a) Os docentes em afastamento de qualquer natureza;
- b) Os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) Os docentes em licença sem vencimento;

1.9. Eleitores:

1.9.1 Poderão votar:

a) docente lotado/a nos Departamentos de Cinema e Vídeo (**GCV**), Sociedade, Educação e Conhecimento (**SSE**), Fundamentos Pedagógicos (**SFP**), Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (**GSO**), Antropologia (**GAP**), Letras Clássicas e Vernáculos (**GLC**) e Comunicação Social (**GCO**);

b) técnicos/as administrativos/as lotados/as na Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura (CAL);

c) alunos/as dos cursos de graduação em Cinema e Audiovisual Licenciatura que estejam inscritos/as em disciplinas no semestre letivo em curso;

1.9.2. Não poderão votar:

a) Docente e técnico lotados nos Departamentos votantes, artigo 1.9.1 alínea a, que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão de órgãos não pertencentes à UFF;

b) Aluno/a que esteja em trancamento no semestre letivo em curso.

Niterói, 14 de abril de 2021

Docentes:

Prof. ELIANY SALVATIERRA MACHADO (presidente) - SIAPE 1740320

#####

Prof. GABRIEL CRUZ - SIAPE 3160618

Profa. Lúcia Monteiro - SIAPE 3138120

Prof. HADIJA CHALUPE DA SILVA (suplente) - SIAPE 2092331

Discentes:

GUILHERME AUGUSTO CIRQUEIRA - Matrícula 118057054

LUIZA PINHEIRO MACHADO CASTAGNA (suplente) - Matrícula 119057018

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA
DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ICHS
EDITAL VDI N.º 01 de 14 de abril de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 04 de 01 de abril de 2021, de acordo a Resolução CUV n.º 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO DE DIREITO do ICHS para o biênio 2021/2023.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 04 de 01 de abril de 2021, é composta como membros titulares pelos docentes Renata Braga Klevenhusen (SIAPE 2079631) e Pedro Curvelo Saavedra Avzaradel (SIAPE 2085194), a técnica administrativa Neidiana da Silva Machado (SIAPE 1861279) e a discente Natalia Ramos Fonseca (matrícula 117090029). Como membros suplentes discente Rafael Vidal de Paula Oliveira Gonçalves (matrícula 218090066) e o técnico Willian da Silva Araújo (SIAPE 1861279). A comissão é presidida pela docente Renata Braga Klevenhusen (SIAPE 2079631), vice-presidida pelo docente Pedro Curvelo Saavedra Avzaradel (SIAPE 2085194), secretariada pela técnica Neidiana da Silva Machado (SIAPE 1861279). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional da presidente: rebraga@id.uff.br

Dos Candidatos:

Art.2º - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV n.º 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Das Inscrições:

Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h00 do dia 19/04/2021 até às 14h00 do dia 20/04/2021 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo “Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Chefia Depto VDI”. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo II). O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

Da divulgação das inscrições:

Art. 4º - No dia 20/04/2021, até 18h00, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://ichs.sites.uff.br/>

Dos Recursos:

Art.5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 18h00 do dia 27/04/2021. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidente da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até as 12h00 do dia 28/04/2021, sendo publicado na página do ICHS (<http://ichs.sites.uff.br/>). A homologação das chapas será publicada até as 12h00 do dia 28/04/2021 na mesma página <http://ichs.sites.uff.br/>

Da Campanha Eleitoral

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 28/04/2021 até 09/05/2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da apresentação das chapas

Art. 7º- No dia 03/05/2021, às 20 h, de forma virtual, em ambiente a ser divulgado oportunamente pela Comissão, ocorrerá a apresentação das chapas.

Da data da consulta

Art. 8º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre as 09h00 do dia 10/05/2021 até as 21h00 do dia 11/05/2021, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>

Do Local da Consulta

Art. 9º. - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Art. 10 - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto

Art. 11 - Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde

que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Parágrafo único. A divulgação da lista de votantes ocorrerá até as 18h00 do dia 03/05/2021 no site: <http://ichs.sites.uff.br>, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até as 18h00 do dia 05/05/2021 desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 10 deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional da presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo “Assunto: Requerimento para inscrição de novo votante – Chefia Depto VDI”, devendo ser anexados ao corpo do e-mail documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo respectivo departamento no semestre letivo de realização da consulta.

Da Apuração

Art. 12 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 12h00 do dia 12/05/2021.

Dos resultados da apuração

Art. 13 - O resultado da apuração será divulgado até as 18h00 do dia 12/05/2021 no site: <http://ichs.sites.uff.br/>

Dos recursos sobre a apuração

Art. 14 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 18h00 do dia 13/05/2021.

Da Divulgação dos Recursos

Art. 15 - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até as 14h00 do dia 14/05/2021, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/>

Da divulgação do resultado final

Art. 16 - O resultado final da consulta será divulgado até as 14h00 do dia 15/05/2021, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICHS, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/>

Das disposições Finais

Art. 17 - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 14 de abril de 2021

RENATA BRAGA KLEVENHUSEN (SIAPE 2079631)

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I.

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 99 de 01 de abril de 2021, em atendimento ao edital VDI N.º 01 de XX de abril de 2021 solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

Chefe de departamento:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Subchefe de departamento:

Nome:

Matrícula:

Assinatura

Volta Redonda: ____/____/____

Anexo II. Declaração de elegibilidade**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, _____, candidato a
_____ do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da UFF em
Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO III. CALENDÁRIO

Evento	Data
Divulgação do Edital	14/04/2021
Inscrição das chapas	Das 00h00 do dia 19/04/2021 até as 14h00 do dia 20/04/2021
Divulgação da lista de candidaturas	Até as 18h00 do dia 20/04/2021
Pedidos de Impugnação às chapas inscritas	Até as 18h00 do dia 27/04/2021
Julgamento dos pedidos de impugnações	Até as 12h00 do dia 28/04/2021
Divulgação das chapas homologadas	Até as 12h00 do dia 28/04/2021
Período da campanha eleitoral	28/04/2021 até 09/05/2021
Prazo para credenciamento de fiscais para a consulta eleitoral	Das 00h00 do dia 29/04/21 até 23h59 do dia 03/05/21
Divulgação da lista de votantes	Até as 18h00 do dia 03/05/21
Apresentação das chapas	03/05/2021, às 20 h
Inclusões na lista de votantes	Até as 18h00 do dia 05/05/21
Data e horário da votação	Das 09h00 do dia 10/05/2021 até as 21h00 do dia 11/05/2021
Apuração dos resultados	12h00 do dia 12/05/2021
Proclamação dos resultados	Até as 18h00 do dia 12/05/2021
Pedidos de recursos contra o resultado	Até as 18h00 do dia 13/05/2021
Resultado do julgamento dos recursos	Até as 14h00 do dia 14/05/2021
Divulgação dos resultados finais	Até às 14h00 do dia 15/05/2021

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (VGI)
EDITAL VDI Nº 02 de 14 de abril de 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 03 de 01 de abril de 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Direito do ICHS para o biênio 2021/2023.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 03 de 01 de abril de 2021, é composta como membros titulares pelos docentes TAIGUARA LIBANO SOARES E SOUZA (SIAPE 2245997); MARCELO DE CARVALHO (SIAPE 1528507); e VINÍCIUS FIGUEIREDO CHAVES (SIAPE 1072011) e pela discente MARCELLA DE LOURDES SILVA PEREIRA, (Matrícula UFF 118090020). Como membros suplentes a Comissão é composta pelo docente DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR (SIAPE 1818175) e pela discente LOHANY CORONA SEABRA (Matrícula UFF 215090090). A comissão é presidida pelo docente TAIGUARA LIBANO SOARES E SOUZA (SIAPE 2245997), vice-presidida pelo docente VINÍCIUS FIGUEIREDO CHAVES (SIAPE 1072011) e secretariada pela acadêmica MARCELLA DE LOURDES SILVA PEREIRA, (Matrícula UFF 118090020). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: taiguaralibano@id.uff.br.

Dos Candidatos:

Art. 2º - São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Direito do ICHS da UFF, Volta Redonda, os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Das Inscrições:

Art. 3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h00 do dia 19/04/2021 até às 14h00 do dia 20/04/2021 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido à pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo “Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenação do Curso (VGI)”. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, após o final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo II). O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

Da divulgação das inscrições:

Art. 4º - No dia 20/04/2021, até 18h00, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://ichs.sites.uff.br/>

Dos Recursos:

Art. 5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 18h00 do dia 27/04/2021. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do presidente da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até as 12h00 do dia 28/04/2021, sendo publicado na página do ICHS (<http://ichs.sites.uff.br/>). A homologação das chapas será publicada até as 12h00 do dia 28/04/2021 na mesma página <http://ichs.sites.uff.br/>

Da Campanha Eleitoral

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 28/04/2021 até 09/05/2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, site(s) próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF

Da apresentação das chapas

Art. 7º - No dia 03/05/2021, às 20 h, de forma virtual, em ambiente a ser divulgado oportunamente pela Comissão, ocorrerá a apresentação das chapas.

Da data da consulta

Art. 8º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre as 09h00 do dia 10/05/2021 até as 21h00 do dia 11/05/2021, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>

Do Local da Consulta

Art. 9º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Art. 10 - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto

Art. 11 - Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta. Parágrafo único. A divulgação da lista de votantes ocorrerá até as 18h00 do dia 03/05/2021 no site: <http://ichs.sites.uff.br>, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até as 18h00 do dia 05/05/2021 desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 10 deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional da presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo “Assunto: Requerimento para inscrição de novo votante – Coordenação de Curso (VGI)”, devendo ser anexados ao corpo do e-mail documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo respectivo departamento no semestre letivo de realização da consulta.

Da Apuração

Art. 12 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 12h00 do dia 12/05/2021.

Dos resultados da apuração

Art. 13 - O resultado da apuração será divulgado até as 18h00 do dia 12/05/2021 no site: <http://ichs.sites.uff.br/>

Dos recursos sobre a apuração

Art. 14 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 18h00 do dia 13/05/2021.

Da Divulgação dos Recursos

Art. 15 - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até as 14h00 do dia 14/05/2021, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/>

Da divulgação do resultado final

Art. 16 - O resultado final da consulta será divulgado até as 14h00 do dia 15/05/2021, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICHS, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/>

Das disposições Finais

Art. 17 - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 14 de abril de 2021.

TAIGUARA LIBANO SOARES E SOUZA SIAPE 2245997
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I
(Ficha de Inscrição)

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 03 de 01 de abril de 2021, em atendimento ao edital VDI N.º 02 de 14 de abril de 2021 solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

Coordenador(a) do Curso:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Vice-Coordenador(a) do Curso:

Nome:

Matrícula:

Assinatura

Volta Redonda: ____/____/____

ANEXO II
(Declaração de Elegibilidade)

Eu, _____, candidato a _____ do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2021.

_____ Assinatura do Candidato.

**ANEXO III
(Calendário Eleitoral)**

Evento	Data
Divulgação do Edital (30 anos)	14/04/2021
Inscrição das chapas	Das 00h00 do dia 19/04/2021 até as 14h00 do dia 20/04/2021
Divulgação da lista de candidaturas	Até as 18h00 do dia 20/04/2021
Pedidos de Impugnação às chapas inscritas	Até as 18h00 do dia 27/04/2021
Julgamento dos pedidos de impugnações	Até as 12h00 do dia 28/04/2021
Divulgação das chapas homologadas	Até as 12h00 do dia 28/04/2021
Período da campanha eleitoral	28/04/2021 até 09/05/2021
Prazo para credenciamento de fiscais para a consulta eleitoral	Das 00h00 do dia 29/04/21 até 23h59 do dia 03/05/21
Divulgação da lista de votantes	Até as 18h00 do dia 03/05/21
Apresentação das chapas	05/05/2021, às 20 h
Data e horário da votação	Das 09h00 do dia 10/05/2021 até as 21h00 do dia 11/05/2021
Apuração dos resultados	12h00 do dia 12/05/2021
Proclamação de resultados	Até as 18h00 do dia 12/05/2021
Pedidos de recursos contra o resultado	Até as 18h00 do dia 13/05/2021
Resultado do julgamento dos recursos	Até as 14h00 do dia 14/05/2021
Divulgação dos resultados finais	Até às 14h00 do dia 15/05/2021

**ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA DO DEPARTAMENTO
DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS (SSC) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – 2021
Edital N° 01 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo de escolha da Chefia do Departamento de Serviço Social de Campos, instituída pela DTS-ESR N° 03/2021 de 05 de abril de 2021, em consonância com a deliberação do Departamento de Serviço Social de Campos em reunião do dia 10 de fevereiro de 2021, torna público que está aberto o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes lotados no Departamento de Serviço Social de Campos (SSC), do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC).

1. Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Consulta:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo Sucessório da Chefia do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC) foi instalada em 5 de abril de 2021, sendo composta pelas professoras Adriana Soares Dutra, matrícula SIAPE n° 1020989 (presidente), Neusa Cavalcante Lima, matrícula SIAPE n° 3209688 (vice-presidente), pelo servidor técnico-administrativo, Gabriel Baptista Nunes, matrícula SIAPE n° 1166264 e pela discente Mariana Manhães, matrícula 120036018, tendo como suplentes o servidor técnico-administrativo Micheli Marques Borowsky, matrícula SIAPE n° 1906719 e a discente Giulia Hanna Pacheco Alves, matrícula 217036164.

2. Das Inscrições:

As inscrições das chapas dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio disponível em <https://forms.gle/hgWSedbjQsjHPgLR5>, no período de 03 e 04 de maio de 2021. Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

3. Da divulgação das inscrições:

No dia 05 de maio de 2021, às 09:00 h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através do seguinte site: <http://servicosocialcampos.sites.uff.br>

4. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às 12:00 h do dia 05 de maio de 2021 e divulgará o resultado do julgamento às 15:00 h do mesmo dia. Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/LsDPL9e5a8mx2Ypn8>

5. Da Homologação das Chapas:

A homologação das chapas inscritas será divulgada no site <http://servicosocialcampos.sites.uff.br> no dia 06 de maio de 2021, às 9h.

6. Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 13 §único.

7. Do período de divulgação da Plataforma de Gestão e da Data da Consulta:

O período de campanha dos candidatos a chefe e subchefe será do dia 14 a 22 de junho de 2021.

8. Das datas da Consulta:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 23 de junho de 2021 (quarta-feira) e 24 de junho de 2021 (quinta-feira) até às 17h pelo Sistema de Votação Online.

9. Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada no dia 24 de junho de 2021 às 18h em reunião aberta através do link meet.google.com/nfm-yfhj-bhq

10. Da Divulgação da Apuração:

No dia 25 de junho de 2021, às 10:00 h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do seguinte site: <http://servicosocialcampos.sites.uff.br>.

11. Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração até às 13:00 h do dia 25 de junho de 2021 e o pedido de recurso será realizado por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/GtovgFkL9cBcis6B6>. Os resultados serão divulgados às 15h do mesmo dia através do seguinte site: <http://servicosocialcampos.sites.uff.br>.

12. Da homologação dos resultados da Consulta:

O resultado da Consulta será enviado no dia 28 de junho de 2021, à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

13. Da Elegibilidade:

São elegíveis os candidatos os docentes lotados no Departamento de Serviço Social de Campos (SSC) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) e pertencentes ao quadro permanente da UFF.

13.1. Não poderão candidatar-se:

- a) os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- b) os docentes em licença sem vencimento.

14. Da Composição das Chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelos candidatos a Chefe e Subchefe.

15. Do Direito ao Voto:

15.1. Para a presente consulta, têm direito ao voto:

- a) servidores docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Serviço Social de Campos (SSC), que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.;
- b) os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Serviço Social de Campos (SSC);
- c) os (as) alunos (as) do curso de graduação em Serviço Social de Campos, que estejam devidamente matriculados no primeiro semestre de 2021;
- d) os (as) alunos (as) do curso de pós-graduação *lato sensu*, vinculado ao Departamento de Serviço Social de Campos, devidamente matriculados no primeiro semestre de 2021.

15.2. Não poderão votar os alunos que estiverem com trancamento de matrícula no primeiro semestre de 2021.

15.3. Os eleitores que tiverem incluídos em mais de um dos segmentos de votante citado acima deverão votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade.

15.4. A contagem dos votos será aplicada de acordo com os valores determinados no art. 52, § 4.º da Resolução do CUV n.º 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

16. Do Período de Gestão:

O período de gestão será de 02 (dois) anos.

17. Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n.º 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997); Decisão CUV n.º 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF n.º 197 em 30 de dezembro de 2013) e Resolução CUV n.º 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço n.º 235 em 23 de dezembro de 2020).

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Local ora instituída para Organização do Processo Sucessório da Chefia do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC) de Campos dos Goytacazes, cabendo recursos às instâncias superiores.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2021.

ADRIANA SOARES DUTRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SUCESSÓRIO PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL (2021-2023)

AÇÃO	PERÍODO
Inscrição das chapas	03 e 04 de maio
Divulgação das inscrições	05 de maio
Pedido de impugnação das chapas	05 de maio
Homologação das chapas	06 de maio
Campanha eleitoral	14 a 22 de junho
Consulta	23 e 24 de junho
Apuração	24 de junho
Divulgação da Apuração	25 de junho
Recurso sobre a apuração	25 de junho
Divulgação do resultado	28 de junho

CORREÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COLEGIADO DE UNIDADE DO IACS (2021-2023)

O documento corrige a redação dada ao Edital publicado pela Comissão Eleitoral designada pela DTS IACS 12, de 22/03/2021, que convoca todos os professores dos cinco departamentos do Instituto de Arte e Comunicação (IACS) da Universidade Federal Fluminense para a eleição do Colegiado de Unidade do IACS.

Caberá a cada departamento eleger dois (2) representantes e dois (2) suplentes, totalizando 10 eleitos e 10 suplentes, cuja atuação se dará entre os anos 2021 e 2023.

As eleições ocorrerão via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com o seguinte cronograma:

1. Inscrição das chapas: **de 13 de abril de 2021 a 19 de abril de 2021**, até 20h, via e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral: andersonortiz@id.uff.br
2. Homologação das chapas: dia 20 de abril de 2021, às 15h00.
3. Data da eleição: 10 de maio de 2021, iniciando às 9h00 e 11 de maio de 2021, finalizando às 20h00, via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, cujo acesso se dá via e-mail, disparado pela plataforma. As votações ocorrerão somente nos dias e horários estabelecidos neste item.
4. Data da apuração: 12 de maio de 2021, com início às 15 horas.
5. Encaminhamento do resultado: 13 de maio de 2021, até 15h00, à Direção do Instituto de Arte e Comunicação Social

Docentes:

- **ANDERSON DE ALMEIDA CANO ORTIZ** (GCO) – SIAPE 1016310 (Presidente)
- **FABIÁN RODRIGO MAGIOLI NÚÑEZ** (GCV) – SIAPE 2495399 (Secretário-Geral)
- **MARIELLE BARROS DE MORAES** (GCI) – SIAPE 1008433
- **THAIANE OLIVEIRA** (GEC) – SIAPE 1102427

Suplentes:

- **BEATRIZ POLIVANOV** (GEC) – SIAPE 2714291
- **GILBERTO DE GOUMA** (GAT) – SIAPE 311327

ANDERSON DE ALMEIDA CANO ORTIZ

Presidente

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO RGC/ICT/UFF Nº 05/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Estabelece normas complementares para Estágio Supervisionado.

O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a 90ª reunião realizada no dia 05 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º O Estágio Curricular Profissional do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação será desenvolvido nas modalidades de Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório:

§ 1º O Estágio Curricular Obrigatório está previsto na grade de disciplinas do Curso e é implementado através da disciplina Estágio Supervisionado (RCM00027). Esta disciplina tem como objetivo acompanhar o aluno em seu contato com o mercado de trabalho na área de computação durante um semestre do Curso.

§ 2º O Estágio Curricular Não Obrigatório tem sua carga horária considerada como Atividade Complementar.

Art. 2º A jornada de atividades em estágio deve ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único – Em período de férias, o aluno poderá dedicar-se ao Estágio de forma intensiva, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Para estar apto a realizar o Estágio de até 20 (vinte) horas semanais, o aluno deve ter integralizado o mínimo de 1024 horas e ter cursado, com aprovação, as disciplinas Fundamentos de Arquitetura de Computadores (RCM00013), Estruturas de Dados (RCM00004) e Linguagens de Programação (RCM00008).

Art. 4º Para estar apto a realizar o Estágio de até 30 (vinte) horas semanais, o aluno deve ter integralizado o mínimo de 1568 horas e ter cursado, com aprovação, as disciplinas Fundamentos de Arquitetura de Computadores (RCM00013), Estruturas de Dados (RCM00004) e Linguagens de Programação (RCM00008).

Art. 5º Para estar apto a realizar o Estágio interno, o aluno deve ter Coeficiente de Rendimento maior ou igual a cinco, ter integralizado o mínimo de 1024 horas e ter cursado, com aprovação, as disciplinas Fundamentos de Arquitetura de Computadores (RCM00013) e Estruturas de Dados (RCM00004).

Art. 6º Não estão aptos a iniciar ou renovar estágio alunos reprovados três vezes em uma mesma disciplina que ainda não obtiveram aprovação na mesma.

Art. 7º Para aproveitamento de participação em Projeto de Iniciação Tecnológica na disciplina de Estágio Supervisionado, o aluno deverá realizar uma apresentação pública sobre as atividades desenvolvidas, a qual será avaliada pelo Professor Orientador.

Parágrafo Único. O projeto deverá ser coordenado por um professor do Departamento de Computação (RCM).

Art. 8º As Organizações Cedentes de Estágio devem atuar diretamente no segmento de Computação (Computação como área fim) ou utilizar Computação como apoio a outras áreas do conhecimento (Computação como área meio):

§1º As Organizações devem contar com profissional preferencialmente atuante na área de Computação no seu quadro de pessoal, que será designado Supervisor de Estágio.

§ 2º As Organizações devem atribuir tarefas ao estagiário que sejam estritamente relacionadas com Computação, alinhadas ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º O Estágio deverá ser acompanhado por um Professor Orientador de Estágio:

§ 1º O Plano de Atividades de Estágio de cada aluno deve ser previamente aprovado pelo Professor Orientador de Estágio.

§ 2º A orientação deve ter duração mínima de 2 (duas) horas mensais.

§ 3º A cada 6 (seis) meses e ao final do Estágio, um Relatório de Atividades deve ser apresentado pelo Supervisor do Estágio, com vista do aluno, para avaliação do Professor Orientador de Estágio.

§ 4º O Professor Orientador deve reportar ao Coordenador de Estágios o seu parecer quanto ao Plano de Atividades de Estágio e aos Relatórios de Atividades, levando em consideração o Histórico Escolar do aluno e as disciplinas em que o mesmo estiver inscrito no período.

Art. 10. Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do Curso.

MARCOS R. Q. DE ANDRADE
COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
#

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 13/04/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

LEONARDO MARQUES, Professor do Magistério Superior do Departamento de História (GHT), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em Mariana - MG, de 11/05/2021 a 10/05/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.154147/2021-62).

SANDRA MARA SILVA BRIGNOL, Professor do Magistério Superior do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) em Recife/PE, de 09/07/2021 a 08/07/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.152676/2021-21).

Prorrogação

AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS de **VIVIANE BASTOS PINHEIRO PANTALEÃO**, Odontólogo da Divisão de Assistência à Saúde da CASQ/PROGEPE (DAS/CASQ/GEPE), para Mestrado em Odontologia (Dentística), na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 16/04/2021 a 27/08/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.155488/2019-31).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RDD Afastamento no País nº 023/2021, de 14/04/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 07/2021, de 13 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, em atendimento ao previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas;

RESOLVE:

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no processo SEI nº **23069.153655/2020-42**, cujo objeto é a execução de serviço de engenharia para pintura de fachadas do prédio principal da Reitoria e Centro de Artes, em Niterói, da Universidade Federal Fluminense.

- Gestor do Contrato: **Daniel de Almeida Silva, Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, SIAPE 1759897;**

- Fiscalização Administrativa: **Gerência Operacional de Contratos (GOC);**

- Fiscalização Técnica para acompanhamento da Execução de Obra:

- **Virgínia Torres de Paula, SIAPE 3156135**, arquiteta e urbanista, e como seu suplente **Maximiliano Silva de Souza - SIAPE 2089181**, engenheiro de segurança do trabalho.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Iporan de Figueiredo Guerrante, Substituto(a) Eventual do(a) Superintendente da SAEP**, em 13/04/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0412542** e o código CRC **7894465C**.



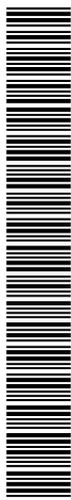
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 168 de 9 de abril de 2021

O REITOR, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgado pelo Art. 17 do Decreto 9.144, de 22/08/2017, e o que consta no Processo de nº 23069.000748/2020-75, resolve:

Autorizar a Prorrogação da Cessão por Colaboração Técnica do (a) servidor CAIO GUILHERME ALVINO CRUZ LIMA, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1859789, nos termos do disposto no Artigo 26-A, Parágrafo Único, da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, para atuar junto ao Setor de Tecnologia da Informação do Campus Cabo Frio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, pelo período de 19/03/2021 à 19/03/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100168A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26135-5905 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.15
---------------------	--------



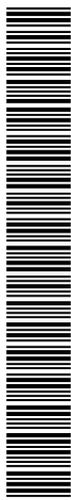
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 169 de 9 de abril de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.152603/2021-30, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) SONARA SUENIA COSTA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2044803, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, a partir de 10/04/2021, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100169A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26153-3465 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



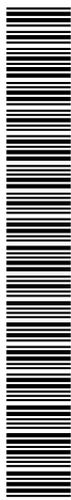
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 170 de 9 de abril de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.154527/2021-05, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Bibliotecário - Documentalista, ocupado pela servidora **SANDRA LOPES COELHO**, matrícula SIAPE n.º 1124564, código de vaga 573472, em virtude do seu falecimento ocorrido em 30/01/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100170A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26188-7922 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



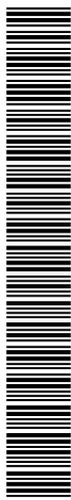
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 171 de 9 de abril de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n° 23069.154555/2021-14, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei n° 8.112/90, o cargo de Bibliotecário - Documentalista, ocupado pela servidora **CHRISTIANE TEIXEIRA CIUFFO**, matrícula SIAPE n.º 1125126, código de vaga 706209, em virtude do seu falecimento ocorrido em **07/12/2020**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100171A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26187-1475 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12